

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº. 0042/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Mulungu do Morro que terá a seguinte composição:

- I Um representante do Gabinete do Prefeito:
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
- II Um representante da COMDEC que a presidirá:
ELSECLEI ALVES SALES
- III Um representante da Secretaria Municipal de saúde:
MARIA EUNAIDE TELES SANTOS
- IV Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
ANDREIA TELES EVANGELISTA
- V Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
ÉRICA ARGOLO DOS SANTOS
- VI Um representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos:
VALDIR CEDRO DE OLIVEIRA
- VII Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
ALAN SOUZA RIBEIRO
- VIII Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura/EBDA:
FLÁVIO CONCEIÇÃO DA SILVA
- IX Um representante do Poder Legislativo:
GIVANILDO GOMES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- X Um representante de Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais:
DOMINGAS DE OLIVEIRA SOUZA

- XI Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
MARCOS FRANCISCO DE SOUZA

- XII Um representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia:
JELISSON ALVES MOTA

- XIII Um representante da Procuradoria Geral do Município:
BEL. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

- XIV Um representante de Igreja:
ADALTO PEREIRA SANTANA

Art. 2º - Na falta ou impedimento de algum representante, a instituição representada poderá indicar um suplente para representá-lo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 08 de julho de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=